



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202402080001

Dispensa Nº 2024.01.29/CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.29/CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E LOGOS PAPELARIA  
E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) Rua Dep. Manoel Francisco, 650, Centro, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.577.530/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LOGOS PAPELARIA E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 09.108.498/0001-85, sediado(a) no(a) DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 827, CENTRO, Tianguá / CE - CEP: 62.320-053, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 714.623.683-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.01.29/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.29/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA À BASE DE ÓLEO, NA COR AZUL OU PRETA	compactor	UND	600.0	1,20	720,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA EM AÇO INOX RETRÁTIL, GRIPE EM BORRACHA MACIA, ESFERA DE 07MM, CORPO TRANSPARENTE, TINTA À BASE DE ÓLEO, NA COR AZUL OU PRETA					
2	PAPEL FOTOGRAFICO	MASTERPR INT	UND	50.0	44,39	2.219,50
	PAPEL FOTOGRAFICO, CHAMEQUINHO COM 50 FOLHAS.					
3	GRAMPEADOR DE MESA	JOCAR OFFICE	UND	50.0	33,30	1.665,00
	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26# - METAL MEDINDO 15CM, LARGURA DE 3CM E ALTURA DE 5,8CM PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS. GRAMPO: 26X06.					
4	GRAMPO 26X06	JOCAR OFFICE	CX	150.0	10,63	1.594,50
	GRAMPO 26X06 COM 5000 UND					
5	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	UND	20.0	17,28	345,60

Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - CEP: 62.320-000  
Cx. Postal 21

CNPJ: 06.577.530/0001-83  
www.camaratiangua.ce.gov.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA – FORMATO 205X 300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M².						
6	CANETA MARCA TEXTO	JOCAR OFFICE	UND	350.0	2,87	1.004,50
CANETA MARCA TEXTO - VERDE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER.						
7	FITA ADESIVA	ADELBRAS	UND	50.0	19,77	988,50
FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMBALAGEM E USO GERAL, FEITA DE PAPEL CRAFT SATURADO E ADESIVO, À BASE DE ELASTÔMETRO E RESINA SINTÉTICAS. DIMENSÕES DO ROLO: 38MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.						
8	CORRETIVO	MASTERPI NT	UND	80.0	6,30	504,00
CORRETIVO 2 EM 1 CANETA E PINCEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA; SEM ODORES, NÃO TÓXICO. FRASCO DE 15ML.						
9	PASTA A-Z	FRAMA	UND	350.0	17,46	6.111,00
PASTA A-Z LOMBO LARGO. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS, ACABAMENTO NIQUELADO, ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS.						
10	PASTA TIPO L	DAC	UND	100.0	1,91	191,00
PASTA TIPO L, EM MATERIAL TRANSPARENTE, LISO.						
11	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	JOCAR OFFICE	UND	50.0	48,04	2.402,00
PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO						
12	LÁPIS	CIS	UND	200.0	0,78	156,00
LÁPIS PRETO HB=Nº2, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA DE 2 MM, COMPOSIÇÃO: FIBRA NATURAL DE MADEIRA E COM SUPERFÍCIE AVELUDADA E ANTIDERRAPANTE (QUE PROPORCIONAM FIRMEZA AO ESCREVER), GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA.						
13	BORRACHA	MERCUR	UND	200.0	1,05	210,00
BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº. 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SPM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE E NACIONALIDADE ESTAMPADO NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA.						
14	ENVELOPE	IPECOL	UND	500.0	0,62	310,00
ENVELOPE PARA CONVITES MEDINDO 15X21						
15	CLIPS DE METAL	ACC	CX	150.0	3,87	580,50
CLIPS DE METAL Nº 40- 500 GRAMAS - NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES						
16	COLA BRANCA	KOALA	UND	100.0	4,15	415,00
COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90 GRAMAS.						
17	ENVELOPE	IPECOL	UND	500.0	0,72	360,00
ENVELOPE BRANCO 22X32CM.						
18	PASTA ABA COM ELÁSTICO	TRUST	UND	100.0	5,90	590,00
PASTA ABA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE (CRISTAL), 105X20X250MM						
19	EXTRATOR DE GRAMPÓS	JOCAR OFFICE	UND	80.0	3,23	258,40
EXTRATOR DE GRAMPÓS - ESPÁTULA EM AÇO INOX						
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ADELBRAS	UND	50.0	8,12	406,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO. COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 MT.					
21	LIVRO PROTOCOLO	CIDGRAF	UND	20.0	14,30	286,00
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CORRESPONDENTE VZ OFÍCIO, COM CAPA DURA NA COR PRETA, COM 50FLS					
22	CAIXA ARQUIVO MORTO	TRUST	UND	300.0	10,98	3.294,00
	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO					
23	PASTA SANFONADA	PLASCONI	UND	30.0	30,61	918,30
	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÕES					
24	PRANCHETA OFÍCIO	CARBRINK	UND	30.0	9,94	298,20
	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARRAS. POSSUI RÉGUAS NAS LATERAIS DA PRANCHETA, UMA EM CENTÍMETROS E OUTRA EM POLEGADAS. EM MATERIAL PLÁSTICO					
25	RÉGUA	WALEU	UND	40.0	1,68	67,20
	RÉGUA 30 CM - PLASTICA TRANSPARENTE					
26	TESOURA ESCOLAR	MASTERPR INT	UND	25.0	4,04	101,00
	TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA - CABO DE 100% POLIPROPILENO COM A BARRA INTERNA EMBORRACHADA E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0 MM.					
27	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA	radex	UND	30.0	3,79	113,70
	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA					
28	PAPEL A4 (210 X 297 MM) RESMA COM 500 FOLHAS.	chamex	UND	500.0	26,10	13.050,00
	PAPEL A4 (210 X 297 MM) RESMA COM 500 FOLHAS.					
30	Tinta para carimbo	radex	UN	50.0	4,60	230,00
	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML					
						Valor total: 39.389,90

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de fevereiro de 2024 e encerramento em 07 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.389,90 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Tianguá, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo de Tianguá, R\$ 39.389,90 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.29/CMT.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.01.29/CMT.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.29/CMT.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.29/CMT.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.29/CMT.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.29/CMT.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 08 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

  
*Handwritten signature*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**  
**CNPJ/MF Nº 06.577.530/0001-83**  
**ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

*Handwritten signature*  
**LOGOS PAPELARIA E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 09.108.498/0001-85**  
**ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 *Gabriel Smith Moura da Costa*
- 2 *Edneilo Araújo de Lima*